

Decreto nº 4.224, de 02 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.649.750,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.158, de 02 de outubro de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 1.649.750,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

§ 1º. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição de materiais, brinquedos e equipamentos educativos para a rede Municipal de Ensino de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.04 12.365.0004.1203-44905200	-Equip. e Mat. Permanente – F. (nova)	80.000,00
02.11.04 12.365.0004.1203-33903000	-Material de Consumo – F. (nova)	155.000,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (FNDE) no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com a aquisição de equipamentos diversos para as unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.1203-44905200	-Equip. e Materiais Permanentes – F. (nova)	395.000,00
---	--	-------------------

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (FNDE) no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a custear despesas com Infraestrutura Turística “Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho” no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.08.01 15.451.0014.1154-44905100	-Obras e Instalações – F. (nova)	250.000,00
---	---	-------------------

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo que, **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** será por força de repasse do Governo Federal (Contrato de Repasse – (OGU nº 800879/2014) e **R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, recursos próprios, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º. Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas com Recapeamento de Vias Públicas do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

cont. do Decreto nº 4.224/2014.

fls. 2

02.08.01 15.451.0014.1195-44905100 -Obras e Instalações – F. (nova) 351.800,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, **no valor de R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, sendo que, **R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** será por força de repasse do Governo Federal (Contrato de Repasse – (OGU nº 809094/2014)) e **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**, recursos próprios, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º. Crédito Especial no valor de **R\$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)**, destinado a custear despesas com cirurgias eletivas (Resolução SS – 95, de 05/08/2014), executadas pelo Hospital de Olhos de Taquaritinga, classificado e codificado como segue:

02.12.05 10.122.0005.2043-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. (nova) 417.950,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de **R\$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 01 de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.